



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Aprobado por unanimidad

21/10/2025

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO
(PROGRAMA MAIS MÉDICOS) PARA ATENDIMENTO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM MÉDICO**, para que possa ser suprida a carência na Unidade Básica de Saúde do Município para a função de Médico do “Programa Mais Médicos”.

Art. 2º O servidor será distribuído em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados, de acordo com o Programa Mais Médicos.

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Remuneração mensal (R\$)
01	Médico	36h	R\$ 14.063,14

Art. 3º O prazo de contratação para esta função de Médico é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração.

Art. 4º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de outubro de 2025.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

No 99

Entrada em: 17/10/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 99, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por meio de processo seletivo, de um médico para atuação no âmbito do Programa Mais Médicos, tendo em vista a necessidade de manutenção dos atendimentos médicos à população e a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

A presente contratação se faz necessária em razão do futuro afastamento da médica atualmente vinculada ao Programa, que, a partir do mês de dezembro deste ano entrará em licença gestante e posteriormente usufruirá de seu período de férias, totalizando assim sete meses de afastamento. Tal situação gerará uma lacuna temporária no atendimento, demandando providência imediata do Município para que não haja prejuízo à assistência médica básica oferecida à comunidade.

Ressalta-se que a contratação emergencial proposta é necessária tendo em vista que o Programa Mais Médicos, o qual é gerido pelo Governo Federal, não substituiu médicos em decorrência do afastamento de outros médicos. Assim, a contratação para essa função não tem caráter substitutivo do Programa Mais Médicos, tampouco representa ampliação do quadro de servidores, mas apenas a garantia da continuidade do serviço durante o período de afastamento da profissional titular.

A jornada de trabalho prevista para o profissional contratado será de 36 horas semanais, em consonância com a carga horária praticada no Programa Mais Médicos, assegurando a equivalência de dedicação e disponibilidade ao serviço.

Diante do exposto, evidencia-se a urgência e relevância da medida, pois a interrupção dos atendimentos médicos na unidade básica acarretaria prejuízos diretos à população. Assim, a contratação emergencial visa exclusivamente assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 17 de outubro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/B9F0-BAA9-2380-D231> e informe o código B9F0-BAA9-2380-D231





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9F0-BAA9-2380-D231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 17/10/2025 13:57:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/B9F0-BAA9-2380-D231>

